



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 1.759

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 2.234, de 19/11/1991.](#)

Aos

Bancos de Investimento, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Sociedades de Arrendamento Mercantil, Sociedades Corretoras e Sociedades Distribuidoras

Comunicamos que, tendo em vista o disposto no Decreto-lei n° 2.376, de 25.11.87, na Resolução n° 1.410, de 29.10.87, e ao amparo das Circulares n°. 955, 959, 977, 987 e 1.103, de 16.08.85, 26.09.85, 18.12.85 15.01.86 e 30.12.86, respectivamente, foram criadas contas e subtítulos de contas nos Planos Contábeis dos Bancos de Investimento (COBIN), das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento (COFIN), das Sociedades de Arrendamento Mercantil (CODAM), das Sociedades Corretoras (CODIC) e das Sociedades Distribuidoras (CODIS), como se segue:

a) contas e subtítulos criados para o CODAM:

- 2.1.22.03.00-4 OPERAÇÕES INTERFINANCEIRAS A LIQUIDAR
- 2.1.22.06.00-1 DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS
- 2.1.22.06.03-2 De Ligadas
- 2.1.22.06.05-6 Não Ligadas
- 2.1.22.89.00-4 DESPESAS COM RECURSOS INTERFINANCEIROS A APROPRIAR
- 2.5.40.10.00-4 DESPESAS COM RECURSOS INTERFINANCEIROS

b) subtítulos criados para o COBIN, COFIN, CODAM, CODIC e CODIS:

- 1.1.06.03.00-5 REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA
- 1.1.06.03.36-6 Letras Financeiras do Tesouro
- 1.1.30.09.00-8 TÍTULOS DE RENDA FIXA
- 1.1.30.09.36-9 Letras Financeiras do Tesouro

TÍTULO: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – 24
CAPÍTULO: Carta-Circulares Não Codificadas – 3
SEÇÃO:

c) subtítulos criados para o COBIN, CODIC e CODIS:

1.1.06.06.00-2	RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO FINANCIADA
1.1.06.06.36-3	Letras Financeiras do Tesouro
1.1.30.12.00-2	TÍTULOS DE RENDA FIXA - VINCULADOS A RECOMPRAS
1.1.30.12.36-3	Letras Financeiras do Tesouro
2.1.02.03.00-6	RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA
2.1.02.03.36-7	Letras Financeiras do Tesouro
2.1.02.06.00-3	RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS
2.1.02.06.36-4	Letras Financeiras do Tesouro

d) subtítulos criados para o COBIN, COFIN, CODIC e CODIS:

2.1.45.21.00-7	COMPROMISSOS POR VENDAS DE AÇÕES
2.1.45.21.09-0	Mercado a Termo

2. Esta Carta-Circular entrará em vigor na data da sua publicação.

Brasília (DF), 19 de janeiro de 1988

DEPARTAMENTO DE NORMAS DO MERCADO DE CAPITAIS

Antonio Caetano Filho
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no Dou e no Sisbacen